

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em:

18/12/13

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 16/12/13 a 31/12/13

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizziolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.438/2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel
declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº
576/2013, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que será
utilizado para a instalação de Praça Esportiva, com ginásio esportivo na
Comunidade de São João de Petrópolis, neste Município.

Art. 2.º A despesa mencionada no Artigo 1º desta Lei, correrá por
conta da dotação orçamentária que segue e de acordo com a disponibilidade, não se
aplicando a mesma o limite estabelecido no Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº
2.346/2012:

Recurso Orçamentário: 007007.2781200981.014.4.4.90.61.00000 – Aquisição de
Imóveis.

Fonte: 1604.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito
Santo, em 16 de dezembro de 2013.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL